

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e reagentes de uso laboratorial, para atender as demandas do Laboratório Municipal pertencente ao Fundo Municipal de Saúde do município de Bannach-PA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição Item	Unid.	Qtde.	VLR UNT.	VLR TOTAL
1	Reagente de diluição hematológica 20l : utilizado na calibração manuseio de equipamentos.	CX	20	R\$ 368,00	R\$ 7.360,00
2	Reagente para lisar células hematológicas 1l	UN	20	R\$ 597,96	R\$ 11.959,20
3	Reagente para limpeza hematologica 1l: reagente utilizado para	UN	20	R\$ 333,23	R\$ 6.664,56
4	Acido úrico automação bi-reagente: sistema enzimático para a determinação quantitativa do ácido úrico em amostras de soro, plasma, urina e líquido amniótico por reação de ponto final.	KIT	30	R\$ 114,45	R\$ 3.433,50
5	Amilase automação: sistema para a determinação quantitativa da a-amilase no soro, plasma, urina e líquidos biológicos. método: cinético.	KIT	30	R\$ 378,10	R\$ 11.343,00
6	Anti A 10ml: soro para classificação do tipo sanguíneo a no sistema abo.	KIT	10	R\$ 47,59	R\$ 475,92
7	Anti "B" 10ml: soro para classificação do tipo sanguíneo a no sistema abo.	KIT	10	R\$ 47,66	R\$ 476,60
8	Anti "D" 10ml: soro para classificação do fator rh do sistema abo.	KIT	10	R\$ 71,32	R\$ 713,24
9	Aslo latex 2,5ml: kit destinado à determinação dos anticorpos anti-estreptolisina o (aslo) no soro. uso em diagnóstico in vitro.	FR	40	R\$ 91,73	R\$ 3.669,28
10	Bilirrubina t e d automação: kit destinado à determinação de bilirrubina direta e total em amostras de soro, reagente pronto para uso, com validade mínima de um ano após a compra.	KIT	30	R\$ 182,26	R\$ 5.467,74
11	Cálice p/ exame de fezes 200ml:cálice de sedimentação para fezes, volume de 200ml a unidade.	UN	40	R\$ 7,46	R\$ 298,48

12	Calcio automação: reagentes para determinação quantitativa do cálcio no soro e urina. somente para uso diagnóstico in vitro, conservar entre 2 a 8 graus.	KIT	30	R\$ 121,40	R\$ 3.642,00
13	Ckmb automação: determinação quantitativa da atividade enzimática da creatina quinase subunidade b (ck-mb), cinético uv com imunoinibição.	KIT	20	R\$ 642,00	R\$ 12.840,00
14	Colesterol 500 ml 2 x250 automação: dosagem do colesterol total. amostra: soro. monoreagente – líquido pronto para uso.	KIT	30	R\$ 244,82	R\$ 7.344,48
15	Coletor universal 80ml c/tampa rosca:tampa com rosca(com pá); transparente; - embalado individualmente; - boca larga (5cm); - esterilizado, descartável:	PCT	60	R\$ 76,21	R\$ 4.572,60
16	Teste rapido malaria 30 t: teste imunocromatográfico utilizado para a detecção qualitativa e diferencial dos antígenos do plasmodium falciparum (pf) e plasmodium vivax (pv) em amostras de sangue total.	KIT	50	R\$ 469,44	R\$ 23.472,00
17	Creatinina automação 300ml: dosagem da creatinina.	KIT	50	R\$ 127,20	R\$ 6.360,00
18	Curativo após retirada sangue cx c/300 unidades	CX	20	R\$ 28,80	R\$ 576,00
19	Fator reumatóide em latex: teste em placa por aglutinação de partículas de látex para determinação qualitativa e semi-quantitativa do fator reumatóide (fr) no soro humano, 10 ml o frasco.	KIT	30	R\$ 140,60	R\$ 4.217,88
20	Teste rápido hepatite a 30 t: teste rapido de imunocromatografia, para a detecção qualitativa dos anticorpos igg e igm para o vírus da hepatite a (hav) no soro ou plasma humanos.	KIT	50	R\$ 604,17	R\$ 30.208,40
21	PSA teste rapido 30t:imunoensaio cromatográfico de fluxo lateral para detecção semi-quantitativa do antígeno prostático	KIT	40	R\$ 202,63	R\$ 8.105,04
22	Fita p/ urina cx c/100: tiras reagentes p/ análise de urina 10 parâmetros 100und/cxsensitive · embalada em frasco plástico.	KIT	50	R\$ 74,60	R\$ 3.730,00
23	Sangue oculto (fob) 30 t : o teste sangue oculto (fob) é um imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa de sangue oculto humano nas fezes.	KIT	50	R\$ 143,60	R\$ 7.180,00
24	Fosfatase alcalina automação 100 ml: método: cinético-colorimétrico. finalidade: dosagem da fosfatase alcalina. amostra: soro ou plasma.	KIT	50	R\$ 100,89	R\$ 5.044,60

25	Coloração panotico rapido 3x500 ml: utilizado para corar celulas hematologicas, na fabricação de laminas, utilizado para auxiliar no diagnostico de doenças.	CX	5	R\$ 86,06	R\$ 430,28
26	Gama gt automação: cinético 60 ml, determinação da gama gt. método: szasz modificado (ifcc). armazenamento: 2 a 8°C.	KIT	50	R\$ 85,68	R\$ 4.284,20
27	Garrote de látex (latex free): utilizado no processo de coleta sanguínea	UN	20	R\$ 8,61	R\$ 172,20
28	Glicose enzimática 500ml automação: glicose monoreagente (500 ml) - k082-2. determinação de glicose. método: enzimático colorimétrico (god-pap). armazenamento: 2 a 8°C.	KIT	30	R\$ 114,32	R\$ 3.429,60
29	Teste rapido rubéola 30 t: detecção simultânea e diferenciação de anticorpos igg e igm contra o vírus da rubéola. sensibilidade: >98%; especificidade: >95%; armazenamento: 2 a 30°C ...	KIT	50	R\$ 423,60	R\$ 21.180,00
30	Laminula: 22x22 cx c/100 UND	CX	30	R\$ 18,95	R\$ 568,44
31	Lâmina fosca: cx c/50 para esfregaço sanguíneo	CX	50	R\$ 12,86	R\$ 642,80
32	Óleo de imersão: 100ml o frasco, usado para analisar lâmina em microscopio em objetiva de 100x	UN	10	R\$ 26,89	R\$ 268,92
33	PCR turbidimetria automação: antígeno pcr (pronto uso) - reagente com um frasco em cada caixa.	KIT	50	R\$ 874,80	R\$ 43.740,00
34	Parasitofiltro c/100 unidades: peneira para filtragem de fezes - filtro descartável. com alça de segurança para exames parasitológicos. para copos e taças de 125 e 250 ml.	UN	60	R\$ 13,69	R\$ 821,40
35	Pipeta automática 1.000 ul microlitros	UN	5	R\$ 205,80	R\$ 1.029,00
36	Pipeta automática 10 ul microlitros	UN	5	R\$ 198,57	R\$ 992,84
37	Pipeta automática 100 ul microlitros	UN	5	R\$ 200,28	R\$ 1.001,42
38	Pipeta automática 25 ul microlitros	UN	5	R\$ 185,95	R\$ 929,73
39	Pipeta automática 50 ul microlitros	UN	5	R\$ 197,87	R\$ 989,33
40	Pipeta descartavel p/ vhs cx c/ 25 unidades: pipeta vhs graduada - plástico. finalidade. determinação do exame de velocidade de hemossedimentação sanguínea.	UN	50	R\$ 11,74	R\$ 587,00
41	Placa de kline vidro 6x8cm: utilizada para realizar teste de vdr	UN	10	R\$ 83,83	R\$ 838,34
42	Ponteira amarela: pct 1000 unidade	PCT	30	R\$ 30,60	R\$ 918,00

43	Ponteira azul: pct1000 unidade	PCT	30	R\$ 43,18	R\$ 1.295,34
44	Teste rapido citomegalovirus 30t: detecção simultânea e diferenciação de anticorpos igg e igmanti-citomegalovirus (cmv), sangue total, soro e plasma.	KIT	50	R\$ 438,06	R\$ 21.903,20
45	Teste gravidez bhcg qualitativo 100un: é utilizado para confirmar a presença de gonadotrofina coriônica humana (hcg) no sangue ou na urina, um hormônio produzido durante a gestação.	KIT	30	R\$ 107,61	R\$ 3.228,30
46	Colesterol hdl automação: colesterol hdl enzimático ; finalidade: determinação da fração hdl do colesterol ; amostra. soro.	KIT	30	R\$ 431,00	R\$ 12.930,00
47	Teste rápido hbsag 25 t: teste rápido cromatográfico para a detecção qualitativa de antígeno de superfície de hepatite b (hbsag) em sangue total, soro e plasma.	KIT	50	R\$ 160,78	R\$ 8.038,90
48	Teste rápido hcv 30t: teste rápido para detecção qualitativa dos anticorpos do vírus da hepatite c em amostras de sangue total, soro ou plasma.	KIT	50	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
49	Teste troponina i cardíaca 30t: imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa da troponina i cardíaca humana no sangue total, plasma e soro	KIT	50	R\$ 191,35	R\$ 9.567,50
50	Lipase automação:finalidade:determinação quantitativa de lipase método:enzimático colorimétrico armazenamento:2 a 8 °c características tipos de amostra: soro e plasma.	KIT	10	R\$ 796,88	R\$ 7.968,80
51	Teste rapido toxoplasmose 25t: teste rápido toxoplasma iggigm kit c/25, detecção qualitativa e diferenciação simultânea de igg e igmanti-toxoplasma gondii (t. gondii).	KIT	50	R\$ 397,96	R\$ 19.898,20
52	Termometro para transporte de amostras	UN	10	R\$ 97,55	R\$ 975,54
53	Caixa termica c/ termometro digital para transporte de amostras	UN	10	R\$ 535,00	R\$ 5.349,96
54	Termometro para banho-maria Espeto Ideal para Geladeira	UN	10	R\$ 72,76	R\$ 727,60
55	Triglicérides enzimatica automação: determinação quantitativa de triglicérides em soro e plasma.	KIT	50	R\$ 345,15	R\$ 17.257,50
56	Tubo c/ vácuo para coleta tampa azul cx c/ 100 unidades	PCT	40	R\$ 81,56	R\$ 3.262,32
57	Tubo c/ vácuo para coleta tampa roxa cx c/ 100 unidades	PCT	80	R\$ 77,64	R\$ 6.210,88
58	Tubo c/ vácuo e gel separador para coleta tampa amarela cx c/ 100 unidades	PCT	80	R\$ 114,80	R\$ 9.184,00

59	Uréia enzimática 250 ml:automação destinado à determinação de ureia em amostras de soro, plasma e urina.	KIT	50	R\$ 125,84	R\$ 6.292,00
60	Vdrl: teste não treponêmico utilizado para determinação qualitativa e semi- quantitativa, de anticorpos não treponemicos presente no soro ou no plasma.	KIT	30	R\$ 83,48	R\$ 2.504,40
61	AST/tgo:metodocinetico destinado à determinação da atividade da enzima, em soro ou plasma.	KIT	50	R\$ 87,03	R\$ 4.351,70
62	ALT/tgp:metodocinetico destinado à determinação da atividade da enzima, em soro ou plasma.	KIT	50	R\$ 85,82	R\$ 4.291,00
63	Teste rapido sífilis 30t: teste rápido para a detecção de anticorpos contra a sífilis em amostras de sangue, soro ou plasma.	KIT	50	R\$ 219,42	R\$ 10.971,00
64	Teste rapido dengue ns1 25t: determinação qualitativa do antígeno ns1 do vírus da dengue por método imunocromatográfico, em amostras de sangue total, soro ou plasma humano.	KIT	50	R\$ 434,60	R\$ 21.730,00
65	Teste rapido dengue 25 t (igg e igm): ensaio imunocromatográfico para detecção qualitativa, simultânea e diferenciada de anticorpos igg e igmanti-dengue dos 4 sorotipos de vírus (1,2,3 e 4)	KIT	50	R\$ 454,90	R\$ 22.745,00
66	Teste rapido influenza a/b ag 20t: teste imunocromatográfico qualitativo para detecção de antígenos específicos contra os vírus da influenza.	KIT	50	R\$ 638,79	R\$ 31.939,60
67	Teste rapido chikungunya igg/igm 25t: ensaio imunocromatográfico para a detecção de anticorpos igg/igm contra o vírus chikungunya em amostras humanas de soro, plasma e sangue total.	KIT	50	R\$ 591,40	R\$ 29.570,00
68	Albumina: monoreagente colorimetrico 250 ml, determinação da albumina, método: verde bromocresol (vbc) armazenamento: 2 a 8°C.	KIT	30	R\$ 74,02	R\$ 2.220,66
69	Lugol 1%/2%kl 500ml: solução de lugol utilizada para realização de exame parasitológico de fezes pelo método de método de Hoffman	UN	30	R\$ 62,74	R\$ 1.882,20
70	Colesterol ldl direto: ldl direto (40 ml) finalidade: determinação de colesterol ldl. método: enzimático colorimétrico. armazenamento: 2 a 8°C.	KIT	40	R\$ 178,60	R\$ 7.144,16
71	Camara de Neubauer 30x70x4mm	KIT	10	R\$ 529,84	R\$ 5.298,44

72	Ions potássio automação: 50 ml finalidade: determinação quantitativa de potássio. método: enzimático. armazenamento: 2 a 8°C, soro	KIT	30	R\$ 692,28	R\$ 20.768,40
73	CK total: 50ml determinação quantitativa da atividade enzimática da creatina quinase total (ck). linha: química clínica. linearidade: 2000 u/l. técnica: automação / manual.	KIT	30	R\$ 361,74	R\$ 10.852,32
74	Ions sódio automação: 60 ml, finalidade: determinação quantitativa de sódio. método: enzimático. armazenamento: 2 a 8°C, soro.	KIT	30	R\$ 522,80	R\$ 15.684,00
75	Ferro sérico automação: 80 ml método para a determinação do ferro sérico em amostras de soro e plasma (heparina) humano. teste colorimétrico.	KIT	30	R\$ 228,00	R\$ 6.840,00
76	Ferretina automação: 50ml determinação quantitativa da ferritina. método: imunoturbidimétrico. armazenamento: 2 a 8°C, soro ou plasma	KIT	30	R\$ 601,80	R\$ 18.054,00
77	Hba1c direta: imunoturbidimetria. finalidade: determinação específica da fração hba1c da hemoglobina glicada no sangue total.	KIT	30	R\$ 417,00	R\$ 12.510,00
78	Tubo de ensaio vidro: capacidade 5 ml, 10x75mm.	UN	2000	R\$ 2,38	R\$ 4.760,00
79	Tubo falcon: tubo falcon 15 ml, esteril, polipropileno.	UN	2000	R\$ 19,36	R\$ 38.712,00
80	Solução limpesa 25 ml bioquímica: limpeza de aparelhos bioquímicos automatizados, composta de detergente enzimático 10 %.	UN	20	R\$ 186,69	R\$ 3.733,88
81	Detergente para reagente bioquímico cd80: 1l solução de lavagem para analisador bioquímico	UN	20	R\$ 175,40	R\$ 3.508,00
82	Teste rápido hiv 1 e 2 30t: determinação qualitativa rápida de anticorpos anti-hiv-1 e anti-hiv-2. amostra: soro, plasma e sangue total.	KIT	50	R\$ 176,08	R\$ 8.804,00
83	Teste rápido de leishmaniose visceral 30 t: imunoensaio qualitativo para a detecção de anticorpos (rk39) contra a leishmaniose visceral em soro humano.	KIT	30	R\$ 384,90	R\$ 11.547,00
Valor Total----->					R\$ 695.247,55
SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS					

JUSTIFICATIVA

O município de Bannach-PA está localizado no sul do estado do Pará, à 52 km da BR 155, sendo os 52 km de estrada vicinal, tendo 4.252 habitantes de acordo

com estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em 2024, carente de receitas próprias, sobrevive apenas dos repasses da união e do estado.

A aquisição de reagentes e insumos laboratorial tem como finalidade viabilizar a realização de exames laboratoriais no Laboratório Municipal, podendo assim atender a demanda municipal e interna do Hospital Municipal. A aquisição pretendida irá atender as atividades essenciais, que necessitam de atendimento por parte do Poder Público Municipal, e o não atendimento poderá ocasionar prejuízos irreparáveis à população.

Justifica-se a necessidade referida à contratação de Empresa para o fornecimento de reagentes e insumo laboratorial de uso químico e biológico para uso no Laboratório Municipal. Este serviço é de suma importância para o atendimento dos pacientes, visto que a descontinuidade ou falha no fornecimento destes reagentes e insumos, gera imediatamente, o aumento de demandas futuras por falta do mesmo, gerando a responsabilização do município na falha do serviço da saúde pública.

Assim, a contratação é plenamente justificada pela necessidade de garantir a assistência adequada à saúde da população, observando os princípios da continuidade do serviço público, da economicidade, da legalidade e da eficiência administrativa.

Órgãos a serem atendidos com as eventuais e futuras aquisições:

- Hospital Municipal de Bannach;
- Unidades Básicas de Saúde (UBS) localizadas na sede e zona rural do município;
- Laboratório Municipal.

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme regras da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.4. Quanto a Ata de Registro de Preços o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do Art. 84 da Lei Federal 14.133/21.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 03 (três) dias úteis, contados da ordem de compra, sendo a quantidade e o item, solicitado pelo setor responsável.

5.2. Os objetos oriundos dessa licitação deverão serem entregues no Departamento de Compras, localizado na Avenida Paraná, n.º 27, CEP: 68.388-000, Centro, Bannach-PA.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que

o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço por item**.

1.1. Relativa à Qualificação Técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante deverá disponibilizar de todas as informações

necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 695.247,55** (seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

10. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso, sendo devidamente divulgado no edital e em seus anexos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de assegurar a transparência, a isonomia entre os licitantes e o planejamento adequado das propostas.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Bannach/PA.

11.2. Por se tratar de aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), a indicação orçamentária será realizada no momento da formalização do contrato, emissão da ordem de fornecimento e/ou empenho, conforme a efetiva necessidade da Administração. As despesas serão custeadas com os recursos disponíveis em cada fundo contábil responsável pelas unidades demandantes.

Responsável pela elaboração

Sabrina Ferreira Amarinho
Biomédica Laboratório Municipal
Matricula 003271

Aprovo o Termo de Referência

Valmir Monteiro Da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004 /2025